

## EDITAL DE LEILÃO:

Dia 10 de abril de 2.024, às 10:00 horas

Será oferecido o bem pelo valor de avaliação, não havendo interessados, será oferecido pela melhor oferta.

**NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NAS DATAS ACIMA OS LEILÕES SERÃO EFETUADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE.**

### LOCAL:

**EXCLUSIVAMENTE ONLINE NA PLATAFORMA [WWW.RMMLEILOES.COM.BR](http://WWW.RMMLEILOES.COM.BR)**

RAIMUNDO MAGALHÃES DE MORAES, Leiloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 678 e devidamente autorizado e designado pelo (a) Sr(a). Dr(a). Juiz(a) do Trabalho, em exercício na **01ª Vara do Trabalho de Cascavel/Pr**, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, para realizar os atos expropriatórios através de hasta pública, venderá em Público Leilão, conforme art. 888 da CLT, nos dias e hora local supracitados, os bens objeto de penhora das ações trabalhistas, no estado de conservação em que se encontram. Os bens serão oferecidos pela melhor oferta exceto preço vil. Sendo os processos e os bens a seguir descritos: **ATOrd 0000327-80.2022.5.09.0071, IVONE DIAS DE LIMA X INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES USB LTDA.:** Veículo Uno Mille Fire Flex, ano de fabricação/modelo 2005/2006, Placa AMV-0237, Renavam 856591343, cor branca, estando o veículo em funcionamento e regular estado de conservação, com hodômetro marcando 366.235 km. Obs: veículo com estepe e sem macaco. **Obs:** Eventual arrematação NÃO poderá ser parcelada. Onus: BLOQUEIO POR ORDEM JUDICIAL - BLOQUEIO RENAJUD, IPVA R\$974,61, TAXA DE LICENCIAMENTO R\$181,88, avaliado em R\$14.872,00, **ATOrd 0001510-91.2019.5.09.0071, OLVIDIO HUBNER X PERIN MONTAGENS METALICAS LTDA E OUTROS.:** Veículo marca/modelo IVECO/STRALIH 570S38TN1, ano de fabricação/modelo 2007, placa HCQ-3699, cor branca, renavam 0092665349, com hodômetro marcando 827.459 km. Obs: O caminhão está sem pára-choque (este estava em cima da carroceria), o retrovisor do carona está quebrado, os bancos estão em péssimo estado bem como o interior do veículo, e os pneus traseiros estão praticamente sem condições de rodagem. **Obs:** Eventual arrematação poderá ser parcelada com 40% de entrada e o saldo em 04 parcelas mensais e consecutivas, avaliado em R\$78.291,50, **CartPrecCiv 0000882-63.2023.5.09.0071, JOAO PAULO RIBAS VAZ X PRADO & PRADO LTDA.:** Fiat/Strada Adventure CD 1.8 16V Dualogic Flex, placa, AYM-8G04, Chassi 9BD578377F784059, renavam 01013505406, ano/modelo 2014/2015, hodômetro marcando 65.649km, lataria em bom estado, sem avarias aparentes, pintura em bom estado, faróis/lanternas/retrovisores em perfeito estado, estofamento em bom estado, pneus em bom estado, veículo funcionando. Onus: BLOQUEIO POR ORDEM JUDICIAL - BLOQUEIO RENAJUD, IPVA R\$2.077,84, TAXA DE LICENCIAMENTO R\$90,94, MULTAS R\$1.199,43, avaliado em R\$59.000,00. Os bens serão vendidos pelo maior lance, e o Exeqüente e as demais pessoas de que trata o artigo 685-A, § 2º do CPC, terão preferência para adjudicação, em igualdade de condições com a melhor oferta (CLT, art. 888, caput § 1º), desde que a) exerçam o respectivo direito no ato do leilão, ou seja, logo após encerrado o pregão, na presença do leiloeiro; b) formulem o requerimento pessoalmente ou por procurador com poderes específicos para tanto; c) efetuem o pagamento imediato do preço (ou a respectiva diferença, no caso do exeqüente). Não havendo licitantes, o interessado em adjudicar os bens poderá fazê-lo a qualquer tempo, desde que ofereça preço não inferior ao da avaliação. Não havendo licitante, e não havendo interesse na adjudicação do bem penhorado, fica desde autorizado o senhor leiloeiro a designar nova data para leilão, observadas as formalidades legais. Em caso de arrematação ou adjudicação, o senhor leiloeiro lavrará e assinará imediatamente o respectivo auto, colhendo nele a assinatura do arrematante/adjudicatário, e submeterá o referido documento à deliberação e assinatura do juiz no prazo de 48 horas após o leilão, sendo que a partir da assinatura do respectivo auto pelo Juiz será a arrematação/adjudicação considerada perfeita, acabada e irretroatável, fluindo a partir daquela data o prazo legal para interposição de eventual recurso, independentemente de nova intimação das partes e interessados. De acordo com o disposto na Recomendação 2/2008 da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho e decisão do CNJ (PCA 20071000014050), a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, de responsabilidade do arrematante, ou de 5% do valor da adjudicação, de responsabilidade do credor-adjudicatário, e, em não havendo venda dos bens em leilão, o leiloeiro somente fará jus à indenização pelas despesas com a preparação da hasta pública. Deverá o senhor leiloeiro alertar os eventuais interessados de que as despesas com remoção e armazenagem são de responsabilidade do arrematante. Os bens móveis estarão na semana que antecede ao leilão, a disposição para a vistoria dos senhores interessados no endereço do leiloeiro e ou no endereço dos seus atuais depositários, sendo que os endereços estão nos escritórios do leiloeiro a disposição dos interessados. Já os bens imóveis estarão a disposição dos interessados para vistoria, desde que anteriormente agendados o dia e a hora junto ao leiloeiro. Ficam cientes os interessados de que deverão verificar por conta própria a

**Raimundo Magalhães de Moraes**

Mat. JUCEPAR 678

[www.RMMLEILOES.com.br](http://www.RMMLEILOES.com.br)

existência de todos os eventuais ônus reais existentes (penhoras, hipotecas, locações, etc.) junto aos competentes cartórios de registros, sendo que receberão tais bens no estado em que se encontram e arcarão com os impostos, encargos e taxas para os devidos registros. Eventuais ônus e despesas que não puderam ser constatados antes da publicação deste edital, serão informados quando da realização das hastas públicas. Caso os Exeqüentes, Executados, Credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO. 27 de março de 2024– Raimundo Magalhães de Moraes – Leiloeiro Judicial.